

PORTARIA Nº 423/SAR, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Defere pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 25.251(b), do RBAC 25, para o avião Embraer ERJ-190-200.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso XX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.025439/2019-07,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Embraer S.A., o pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 25.251(b) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 25 para o avião Embraer ERJ-190-200, referente à instalação de radome de antena Banda Ku e carenagem localizada no topo da fuselagem da aeronave.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO